Prefeitura Municipal de Holambra
Cidade das Flores
R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 28 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei Complementar nº 001/93, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Holambra aprovou, e eu, CELSO CAPATO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 001/93, serão reajustados em 5% (cinco por cento).

Parágrafo Único - Os valores reajustados, serão considerados para o pagamento do mês de junho de 1995.

Artigo 2º - A tabela anexa de referências, substitui a tabela em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 28 de junho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Em cumprimento à respeitavel determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 28 de 06 de 1995
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R: Campo de Pouso s/nº - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

A N E X O III

T A B E L A D E R E F E R E N C I A S

REFERENCIAS	VALORES R$
01	191,03
02	213,73
03	239,59
04	268,32
05	300,48
06	336,52
07	376,84
08	428,49
09	472,63
10	529,30
11	592,81
12	663,94
13	743,53
14	832,75
15	932,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA